



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 006, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre os Restos a Pagar do Município de Barro Preto - Ba, do Exercício Financeiro de 2020 e, dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 001, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município e, dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 002, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e da Equipe de Apoio, dá Outras Providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre os restos a pagar do Município de Barro Preto - BA, do exercício financeiro de 2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto e;

CONSIDERANDO que o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige disponibilidade de caixa para cumprimento de obrigações contraídas no final de mandato;

CONSIDERANDO a existência de despesas não pagas provenientes do exercício financeiro de 2020, cujas obrigações não foram cumpridas pelo Prefeito anterior;

CONSIDERANDO que cabe a atual Administração verificar, à luz do que determina o art. 58 e seguintes da Lei nº 4.320/64, a certeza, liquidez do direito e o pagamento dos valores;

CONSIDERANDO o princípio orçamentário da anualidade financeira que dispõe que as receitas arrecadadas no exercício são carregadas para despesa assumidas neste mesmo período;

CONSIDERANDO que os restos a pagar, oriundos das obrigações assumidas sem disponibilidade de caixa da gestão anterior, podem acarretar lesão aos cofres públicos, sobretudo, poderão prejudicar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos atuais, contínuos e essenciais.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão imediata dos pagamentos das obrigações constantes dos restos a pagar do exercício financeiro de 2020, para a efetiva constatação da certeza, liquidez e exigibilidade das referidas obrigações, desde que não tenha restado caixa para o seu pagamento, salvo as obrigações legais e constitucionais.

Art. 2º - Fica determinada a formação de Comissão Interna a ser composta por servidores atuantes nas áreas de contabilidade, finanças, licitação e jurídica, os quais serão nomeados por portaria, para a realização de processo de verificação das obrigações assumidas pela gestão anterior e não solvidas, observando o disposto no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive, com notificação dos credores para apresentarem documentos e justificativas, sob pena de anulação dos empenhos.

Art. 3º - As amortizações das dívidas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2020 serão suportadas pelo orçamento vigente, observando-se a ordem cronológica e o cronograma de desembolso econômico e financeiro a ser elaborado considerando as disponibilidades de receitas e as despesas correntes e de capital do exercício atual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de receitas orçamentárias, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82

Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro Preto, relacionados a seguir:

- a) LEANDRO SOUZA DE QUEIROZ – **Presidente**;
(CPF/MF nº 993.306.635-15)
- b) PEDRO FERREIRA CAMPOS – **Membro**;
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº 614.267.255-15)
- c) ELMA BARBOSA DOS SANTOS – **Membro**.
(Servidora Efetiva - CPF/MF nº 583.344.405-53)

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'a' deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'b' deste artigo.

§ 3º - Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o Sr. PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, (Servidor Efetivo - CPF/MF nº 980.504.005-49).

Art. 2º - Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, promovidos pelo Município de Barro Preto.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82

Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e da equipe de apoio, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial do Município de Barro Preto e sua equipe de apoio, são eles:

- a) LEANDRO SOUZA DE QUEIROZ – **Pregoeiro Oficial;**
(CPF/MF nº 993.306.635-15)
- b) PEDRO FERREIRA CAMPOS – **Membro;**
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº 614.267.255-15)
- c) ELMA BARBOSA DOS SANTOS – **Membro.**
(Servidora Efetiva - CPF/MF nº 583.344.405-53)

§ 1º - O Pregoeiro Oficial, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'b' deste artigo.

§ 2º - Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o Sr. PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, (Servidor Efetivo - CPF/MF nº 980.504.005-49).

Art. 2º - O Sr. LEANDRO SOUZA DE QUEIROZ deverá atuar nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei Federal nº 10.520/02, modalidade Pregão, como Pregoeiro Oficial e os demais funcionarão nesta modalidade como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82

Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fonefax (73) 3249-1197

www.barropreto.ba.io.org.br

CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

ARB

Arquivado, afixado no átrio da Prefeitura e publicado no diário oficial do município, na data supra.